



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de ABRIL, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima 0, Centro, Cachoeirinha, portador do CPF nº 039.308.521-01, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.337.082/0001-80, com sede na Rua 21 de ABRIL, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha, neste ato representado por seu Gestora Municipal em exercício, o Sr (a). JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima 0/ LT 02 00 25, Centro, Cachoeirinha, portador do CPF nº 895.***.***-34, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.544.106/0001-59, com sede na Rua 21 de ABRIL, nº 1525, Centro, CEP: 77.950-000 – Cachoeirinha, neste ato representado pela Gestora em exercício, a Sr.ª Luzia Isabel Leal Almeida de Sousa, inscrito no CPF: 030.370.901-46, brasileiro, residente domiciliado nesta Cidade de Cachoeirinha – TO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.859.988/0001-77, com sede na Av. Cônego João Lima, n/s, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício Sr. Cicero Marinho Leão, brasileiro, residente e domiciliado na rua das palmeiras, Centro, Cachoeirinha/TO, Carteira de Identidade nº 278707 SSP/TO, inscrito no CPF nº 250.088.622- 00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e os Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha Tocantins, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: G DA SILVA SOUSA, CPF/CNPJ: 41.722.748/0001-85, ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, S/N, CENTRO, CACHOEIRINHA – TO, FONE: 63992349905, EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: GILMAR DA SILVA SOUSA CPF: 932.190.593-68.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDAS TAMANHO 21X15	UND	100	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
3	ALFINETE Nº 32 C/ 270 UNID	CX	60	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 5,90	R\$ 354,00
5	BALÃO CORES VARIADAS C/ 50 UNID.	PC	100	JOY / JOY	R\$ 8,29	R\$ 829,00
7	BARALHO	CX	10	COMPAG / COMPAG	R\$ 31,60	R\$ 316,00
8	BARBANTE	RL	80	ASTONIA / ASTONIA	R\$ 18,10	R\$ 1.448,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) 1 KG	PC	100	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) 01 KG	PC	100	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
11	BLOCO ANOTE COLE	BL	10	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 5,70	R\$ 57,00
12	BLOCO DE CARTELA DE BINGO	PC	100	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
13	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS COM 100 UNIDADES	PC	100	LEO E LEO / LEO E LEO	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
14	BRILHO EM PÓ CORES VARIADAS	UND	10	GLIART / GLIART	R\$ 5,70	R\$ 57,00
15	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UM	100	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
16	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	200	JANDAIA / JANDAIA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
19	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UND	80	DELLO / DELLO	R\$ 49,70	R\$ 3.976,00
20	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	UND	80	DELLO / DELLO	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
21	CALCULADORA GRANDE	UND	80	MB TECH / MB TECH	R\$ 25,60	R\$ 2.048,00
22	CALCULADORA MEDIA	UND	80	MB TECH / MB TECH	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UNID. BIC	CX	50	BIC / BIC	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
24	CANETA EM GEL COM GLITER	UND	50	BRW / BRW	R\$ 12,90	R\$ 645,00
27	CARPETE EDUCATIVO	UND	10	LEO E LEO / LEO E LEO	R\$ 64,00	R\$ 640,00
32	CLIPES 2/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	100	BACCHI / BACCHI	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
33	CLIPES 6/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	100	BACCHI / BACCHI	R\$ 7,10	R\$ 710,00
34	CLIPS 4/0	CX	100	BACCHI / BACCHI	R\$ 8,79	R\$ 879,00
38	COLA ISOPOR 1 LITRO	UND	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
39	COLA ISPOR 90G	UND	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
40	COLA PEQUENA BRANCA 90G	UND	50	IRIS / IRIS	R\$ 1,90	R\$ 95,00
42	CORRETIVO 18ML CX 12UNIDADES	CX	25	IRIS / IRIS	R\$ 21,80	R\$ 545,00
43	ENVELOPE TAMANHO 160X12 C/100 UNID	CX	20	KRAFT / KRAFT	R\$ 24,80	R\$ 496,00
44	ENVELOPE TAMANHO 230X16 C/100 UNID	CX	20	KRAFT / KRAFT	R\$ 46,40	R\$ 928,00
45	ENVELOPE TAMANHO 230X11 C/100 UNID	CX	20	KRAFT / KRAFT	R\$ 46,40	R\$ 928,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CNPJ: 25.064.064/0001 – 87

RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12

E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

46	ENVELOPE A4 C/100 UNID	CX	50	KRAFT / KRAFT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
47	E.V.A PERSONALIZADA COM GLITTER	UND	200	VMP / VMP	R\$ 3,30	R\$ 660,00
50	ELÁSTICO LARGO	MT	50	ANNNE / ANNNE	R\$ 3,20	R\$ 160,00
51	ESTILETE FINO ACRILICO C/12 UNID	CX	80	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 8,84	R\$ 707,20
52	ESTILETE GROSSO ACRILICO C/12 UNID	CX	25	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 15,00	R\$ 375,00
53	ETIQUETAS ADESIVAS LACRE PARA FECHAMENTO DE CONVIT	RL	20	FOFO / FOFO	R\$ 23,90	R\$ 478,00
55	FELTRO P/ ARTESANATO	MT	90	FELTRO / FELTRO	R\$ 11,40	R\$ 1.026,00
56	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA	UND	50	EMBALADO / EMBALADO	R\$ 12,04	R\$ 602,00
57	FITA ADESIVA FINA COLORIDA	UND	50	DUREX / DUREX	R\$ 5,10	R\$ 255,00
58	FITA ADESIVA GROSSA	UND	50	EMBALADO / EMBALADO	R\$ 3,10	R\$ 155,00
59	FITA ADESIVAS TRANSPARENTE FINA	UND	15	ADERE / ADERE	R\$ 5,40	R\$ 81,00
60	FITA CREPE COLORIDA FINA	UND	30	ADERE / ADERE	R\$ 7,23	R\$ 216,90
61	FITA CREPE LARGA	UND	50	ADERE / ADERE	R\$ 10,50	R\$ 525,00
62	FITA DE CETIM FINA	MT	50	BRASIL / BRASIL	R\$ 3,90	R\$ 195,00
64	FITA DE CETIM MEDIA	MT	40	BRASIL / BRASIL	R\$ 11,80	R\$ 472,00
65	FITA MÉTRICA 1.50CM	UND	40	BRASIL / BRASIL	R\$ 9,90	R\$ 396,00
67	FOLHA DE ISOPOR 10MM,MM	UND	50	ISOPLAST / ISOPLAST	R\$ 5,20	R\$ 260,00
68	FOLHA DE ISOPOR 15MM,MM	UND	50	ISOPLAST / ISOPLAST	R\$ 5,80	R\$ 290,00
69	FOLHA DE ISOPOR 20MM,MM	UND	50	ISOPLAST / ISOPLAST	R\$ 9,50	R\$ 475,00
72	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	30	FERTAK / FERTAK	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
73	GRAMPEADOR GRANDE	UND	50	LYKE / LYKE	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
75	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	100	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 4,80	R\$ 480,00
76	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	20	AIRFIX / AIRFIX	R\$ 21,80	R\$ 436,00
77	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA C/50 UNID	CX	50	BACCHI / BACCHI	R\$ 16,80	R\$ 840,00
78	JOGO DE DOMINO	CX	16	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 27,70	R\$ 443,20
79	JOGO DE PEÇA QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	CX	10	PAIS E FILHOS / PAIS E FILHOS	R\$ 31,70	R\$ 317,00
80	JOGO DE XADREZ	CX	10	GAMAO MADEIRA / GAMAO MADEIRA	R\$ 51,10	R\$ 511,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

82	LAÇOS DECORATIVOS	CX	100	ANNNE / ANNNE	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
83	LÁPIS COR C/ 12 CORES GRANDE	CX	100	BAZZE / BAZZE	R\$ 6,60	R\$ 660,00
84	LÁPIS PRETO N° 02 CX C/ 144 UNID.	CX	100	BIC / BIC	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
85	LIGA DE BORRACHA Nº 18 C/500 UNID.	PC	45	MERCU / MERCU	R\$ 20,40	R\$ 918,00
86	LINHA CROCHÊ	RL	65	ANNNE / ANNNE	R\$ 14,90	R\$ 968,50
87	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	50	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 12,80	R\$ 640,00
88	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	UND	50	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 9,40	R\$ 470,00
89	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	UND	50	ED CIRANDA / ED CIRANDA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
92	PALITOS DE PICOLÉ C/100 UND	PC	100	MAGICA / MAGICA	R\$ 8,20	R\$ 820,00
93	PAPEL A-4	CX	180	CHAMEX / CHAMEX	R\$ 230,00	R\$ 41.400,00
94	PAPEL A-4 COR AZUL 100 FOLHAS	PC	50	CHAMEQUINHO / CHAMEQUINHO	R\$ 8,40	R\$ 420,00
96	PAPEL CARBONO 100X1	UND	30	CIS / CIS	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
98	PAPEL CELEFONE	UND	100	MAK+ / MAK+	R\$ 2,90	R\$ 290,00
101	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE	RL	20	CONT-TACT / CONT-TACT	R\$ 21,90	R\$ 438,00
102	PAPEL CREPOM VARIAS CORES C/10 UNID	PC	50	RIDET / RIDET	R\$ 15,80	R\$ 790,00
103	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10 FLS	PC	10	KRAFT / KRAFT	R\$ 12,10	R\$ 121,00
104	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 180G C/ 20 FLS	PC	20	MAK+ / MAK+	R\$ 16,60	R\$ 332,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE / 220G C/50 FLS	UND	50	MAK+ / MAK+	R\$ 18,00	R\$ 900,00
108	PAPEL MICRO ONDULADO	UND	100	VMP / VMP	R\$ 3,30	R\$ 330,00
109	PAPEL OFICIO	CX	15	REPORT / REPORT	R\$ 210,40	R\$ 3.156,00
110	PAPEL OFF SET 180G C/100FLS	PC	10	FILIPAPEL / FILIPAPEL	R\$ 29,20	R\$ 292,00
111	PAPEL PARA FLIPERSHART	PC	40	KRAFT / KRAFT	R\$ 54,10	R\$ 2.164,00
112	PAPEL PARDO	RL	10	KRAFT / KRAFT	R\$ 22,70	R\$ 227,00
113	PAPEL SEDA	PC	40	OPALINE / OPALINE	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00
114	PAPEL VERGÊ C/ 50 FOLHAS	PC	75	OPALINE / OPALINE	R\$ 13,20	R\$ 990,00
115	PASTA AZ LOMBO LARGO C/20 UNID	CX	30	DAC / DAC	R\$ 174,90	R\$ 5.247,00
116	PASTA CANELADA	UND	40	DAC / DAC	R\$ 1,85	R\$ 74,00
117	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL 100 FOLHAS	UND	100	DELLO / DELLO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
119	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS E GROSSA 5 CM.	UND	100	DELLO / DELLO	R\$ 4,06	R\$ 406,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

120	PASTA COM ABAS E ELASTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS FINA.	UND	300	DELLO / DELLO	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
121	PASTA PROCESSO 100X1	UND	100	DELLO / DELLO	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
125	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO, QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE NO MANUSEIO.	UND	10	DAC/DAC	R\$ 22,90	R\$ 229,00
126	PASTA SUSPENSE	UND	100	DELLO / DELLO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
127	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL COM GRAMPO	UND	100	DELLO / DELLO	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
128	PERCEVEJO DIVERSOS	UND	100	ACLILEX / ACLILEX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
129	PERFURADOR 20 FLS	UND	20	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 19,90	R\$ 398,00
130	PERFURADOR GRANDE 60 FLS	UND	20	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
131	PINCEL ATÔMICO PILOTO	CX	20	PILOT / PILOT	R\$ 24,50	R\$ 490,00
138	PINCEL Nº 14	UND	30	TILIBRA / TILIBRA	R\$ 4,05	R\$ 121,50
141	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	50	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
142	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	50	SQ IMPORTS / SQ IMPORTS	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
144	PRANCHETA ACRÍLICA	UND	50	STALO / STALO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
146	RÉGUA CRISTAL 50 CM	UND	50	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 3,60	R\$ 180,00
149	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	25	LEO E LEO / LEO E LEO	R\$ 37,11	R\$ 927,75
150	TESOURA ESCOLAR KIT C/ 20X1 COM 20 UND	UND	20	VMP / VMP	R\$ 40,50	R\$ 810,00
158	TNT CORES VARIADAS COM 50 MTS	RL	50	SANTA FE / SANTA FE	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00
159	TNT ESTAMPADOS 100 MTS	RL	30	DECOFIX / DECOFIX	R\$ 248,90	R\$ 7.467,00
VALOR TOTAL:						R\$159.360,55

FORNECEDOR: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 372, SETOR CENTRAL, CEP 7703-130, ARAGUAINA/TO CNPJ: 34.809.245/0001-86 Inscrição Estadual: 29.498.304-0 No. da Inscrição Municipal: 25265, Telefone: (63) 99294-4859/99213-5202 Fax: Representante Legal: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/SSP-TO e CPF nº 066.011.871-86, residente e domiciliada na Rua Itumbiara, nº 23, Bairro Senador, CEP 77813-570, Araguaína/TO. Fone/Fax: (63) 99213-5202 Email: compremais033@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	35	RADEX / RADEX	R\$ 6,00	R\$ 210,00
4	APONTADOR	UND	100	GATTE / GATTE	R\$ 1,30	R\$ 130,00
6	BAMBOLÊ	UND	100	SCALIBU / SCALIBU	R\$ 9,90	R\$ 990,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

17	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIA	UND	200	ANIMATIVA / ANIMATIVA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
25	CANETINHA HIDROCOR COMP	CX	50	LYKE / LYKE	R\$ 8,91	R\$ 445,50
26	CANETINHAS COLORIDAS C/12 UNID.	CX	50	LYKE / LYKE	R\$ 6,05	R\$ 302,50
28	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	200	VMP / VMP	R\$ 1,15	R\$ 230,00
48	E.V.A PERSONALIZADA SEM GLITTER	UND	200	GATTE / GATTE	R\$ 1,90	R\$ 380,00
49	E.V.A SIMPLES	UND	300	GATTE / GATTE	R\$ 1,20	R\$ 360,00
54	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 2,50	R\$ 125,00
71	GIZ DE CERA 48G C/12 UNID	CX	50	PIRATININGA / PIRATININGA	R\$ 5,30	R\$ 265,00
74	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	80	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
90	MASSA MODELAR 180G C/12 UNID.	CX	100	GATTE / GATTE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
95	PAPEL CAMURÇA	UND	100	VMP / VMP	R\$ 2,50	R\$ 250,00
97	PAPEL CARTÃO	UND	100	VMP / VMP	R\$ 1,63	R\$ 163,00
99	PAPEL COLOR SET	UND	100	VMP / VMP	R\$ 3,02	R\$ 302,00
106	PAPEL LAMINADO	UND	100	VMP / VMP	R\$ 1,30	R\$ 130,00
107	PAPEL MADEIRA	UND	100	VMP / VMP	R\$ 1,80	R\$ 180,00
118	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	UND	100	DAC / DAC	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
122	PASTA DE ARQUIVO FÁCIL	UND	100	ALAPLAST / ALAPLAST	R\$ 4,60	R\$ 460,00
123	PASTA PARA DOCUMENTO VAI/VEM	UND	50	DAC / DAC	R\$ 5,90	R\$ 295,00
124	PASTA EM L A4 C/ 10 UNID	PC	100	ALAPLAST / ALAPLAST	R\$ 8,00	R\$ 800,00
132	PINCEL MARCADOR DE TEXTO C/12 UNID	CX	30	LYKE / LYKE	R\$ 7,15	R\$ 214,50
133	PINCEL Nº 04	UND	30	CONDOR /CONDOR	R\$ 2,10	R\$ 63,00
134	PINCEL Nº 06	UND	30	CONDOR /CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 67,50
135	PINCEL Nº 08	UND	30	CONDOR /CONDOR	R\$ 2,60	R\$ 78,00
136	PINCEL Nº 10	UND	30	CONDOR /CONDOR	R\$ 2,99	R\$ 89,70
137	PINCEL Nº 12	UND	30	CONDOR /CONDOR	R\$ 3,30	R\$ 99,00
140	PINCEL PARA RETROPROJETOR	CX	20	LYKE / LYKE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
145	RÉGUA CRISTAL 30 CM	UND	50	MAXCRIL/MAXCRI L	R\$ 1,60	R\$ 80,00
151	TESOURA GRANDE	UND	50	MASTERPRINT / MASTERPRINT	R\$ 8,00	R\$ 400,00
152	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES	CX	50	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 195,00
153	TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	20	RADEX / RADEX	R\$ 47,90	R\$ 958,00
154	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	20	RADEX / RADEX	R\$ 3,50	R\$ 70,00
155	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UND	20	RADEX / RADEX	R\$ 3,50	R\$ 70,00
156	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO	UND	20	RADEX / RADEX	R\$ 91,30	R\$ 1.826,00
VALOR TOTAL:						R\$ 16.652,70

FORNECEDOR: MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, CPF/CNPJ: 21.075.679/0001-58, ENDEREÇO:AV BETEL, Nº 179, CEP: 77.890.000, BAIRRO, CENTRO, EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA, CPF: 849.038.991-87.

Secretaria Municipal de
Administração, planejamento
e orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
O Progresso Continua!
ADM.: 2025-2028



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhac@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CAIXA CORRESPONDENTE PARA MESA	UND	50	POLYCAR / CAIXA PARA MESA	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
29	CESTA DE PRESENTE P	UND	50	CROMUS / CESTA PRESENTE P	R\$ 17,00	R\$ 850,00
30	CESTA DE PRESENTE M	UND	50	CROMUS / CESTA PRESENTE M	R\$ 18,90	R\$ 945,00
31	CESTA DE PRESENTE G	UND	50	CROMUS / CESTA PRESENTE G	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
36	COLA BRANCA 01 LITRO	UND	100	MAX COLA / COLA BRANCA 1LT	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
37	COLA GLITER 23G C/06 UNID	CX	80	ACRILEX / COLA GLITER	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
41	CORDAS	MT	50	SISALSUL / CORDAS SISAL	R\$ 11,12	R\$ 556,00
63	FITA DE CETIM LARGA	MT	50	GITEX / FITA CETIM LARGA	R\$ 9,90	R\$ 495,00
66	FITILHO FINO CORES VARIADAS	RL	50	GITEX / FITILHO FINO	R\$ 5,80	R\$ 290,00
70	FOLHA DE ISOPOR 50MM,MM	UND	50	ISOESTE / FOLHA ISOPOR 50MM	R\$ 6,20	R\$ 310,00
81	LÃ CORES VARIADAS	UND	100	MOLLET / LA DE ALGODAO	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
100	PAPEL CONTACTE PERSONALIZADO	RL	20	VMP / PAPEL CONTACT PERSONALIZADO	R\$ 29,00	R\$ 580,00
139	PINCEL Nº 16	UND	30	TILIBRA / PINCEL Nº 16	R\$ 3,50	R\$ 105,00
143	PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE P/EMBALAGEM MESA 0,10 MM	RL	10	GATTE / PLASTICO PARA MESA TRASNP	R\$ 19,90	R\$ 199,00
147	TELA GRANDE PARA PINTURA	UND	10	SOUZA / TELA GRANDE PARA PINTURA	R\$ 44,00	R\$ 440,00
148	TELA PEQUENA PARA PINTURA	UND	10	SOUZA / TELA PEQUENA PARA PINTURA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
157	TINTA PARA TECIDO	UND	30	ACRILEX / TINTA PARA TECIDO	R\$ 3,60	R\$ 108,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.318,00

FORNECEDOR: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, inscrição Estadual nº 29.413.237-6, com sede na Quadra ARSE 131, Av. LO-29, Lote 24, Sala 01 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.024-660 - Palmas/TO, Telefone (63) 3215-2601, e-mail: oemempresarial@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Tania Magalhães, portadora do CPF nº 704.993.301-53, residente e domiciliado em Palmas/ TO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QNT	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	UND	50	GARRA / GARRA	R\$ 17,40	R\$ 870,00
91	OLHO PARA BONECAS C/100 UNID	PC	30	NYBC / NYBC	R\$ 10,90	R\$ 327,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.197,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 1.1. 3.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO.**
1.2. 3.2. Os órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA – TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4. Mantiverem sua proposta original.

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*

9.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. *Por razão de interesse público;*

9.5.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

9.5.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. **Local da Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no endereço Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00, mediante agendamento prévio com a equipe responsável pela recepção.

10.2. **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.

10.3. **Responsabilidade pelo Transporte:** Caberá à contratada toda a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega, arcando com todos os custos envolvidos.

10.4. **Condições dos Produtos:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e com todas as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

10.5. **Recusa de Produtos:** A contratante se reserva o direito de recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem avarias ou estejam fora do prazo de validade (quando aplicável).

10.6. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dos produtos será formalizado mediante atesto de servidor designado, após a verificação da conformidade com os requisitos do contrato.

11. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO**, em dias úteis, no horário compreendido entre **8h às 12h e das 14h às 18h**, mediante prévio agendamento com o responsável pelo recebimento.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhac@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

11.2. É de responsabilidade da contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local indicado, devidamente acondicionados, e em conformidade com as especificações exigidas, sob pena de rejeição do recebimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os produtos de limpeza deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, com prazos de validade mínimos de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega, devidamente lacrados, rotulados e embalados de forma a garantir a integridade dos itens até o momento do uso.

*12.1.1. A entrega deverá ocorrer **no endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO**, nos dias úteis, no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**, mediante agendamento com o setor responsável pelo recebimento.*

*12.1.2. A contratada será responsável por todo o transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega, **sem qualquer ônus adicional para a contratante**.*

12.1.3. Os produtos entregues serão conferidos no ato do recebimento. Serão recusados itens que apresentem avarias, estejam com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.

*12.1.4. **Caso seja verificada irregularidade**, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação formal.*

12.2. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a verificação da conformidade com as exigências contratuais, mediante **atesto do servidor responsável**.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

Servidor Responsável: NERCILA VIEIRA MARINHO			
Unidade Vinculada:	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
	CACHOEIRINHA - TO		
Cargo/Função: SECRETARIA EXECUTIVA			

Servidor Responsável: LAYRE KARIELLY RODRIGUES DOS REIS			
Unidade Vinculada:	FUNDO	MUNICIPAL	DE
	SAÚDE		
Cargo/Função: SECRETARIA EXECUTIVA			

Servidor Responsável: MARIS RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS			
Unidade Vinculada:	FUNDO	MUNICIPAL	DE
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
Cargo/Função: Professora			

Servidor Responsável: SEILAMARIA FERREIRA ALENCAR			
Unidade Vinculada:	FUNDO	MUNICIPAL	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cargo/Função: COORDENADOR(A) DO CRAS			





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Servidor Responsável: ANTONIO CASTRO RIBEIRO
Unidade Vinculada: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA – TO
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cachoeirinha – TO, dia 29 de agosto de 2025

**SANDRIMAR ALVES DA
SILVA:03930852101**

Assinado de forma digital por
SANDRIMAR ALVES DA
SILVA:03930852101
Dados: 2025.08.29 14:47:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ nº25.064.064/0001-87

SANDRIMAR ALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**JOSILENE PEREIRA DOS
SANTOS:89584724134**

Assinado de forma digital por
JOSILENE PEREIRA DOS
SANTOS:89584724134
Dados: 2025.08.29 14:48:14 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.337.082/0001-80

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS

GESTORA MUNICIPAL





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LUZIA ISABEL LEAL ALMEIDA
DE SOUSA:03037090146

Assinado de forma digital por LUZIA
ISABEL LEAL ALMEIDA DE
SOUSA:03037090146
Dados: 2025.08.29 14:48:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº:17.544.106/0001-59
LUZIA ISABEL LEAL ALMEIDA DE SOUSA
GESTORA MUNICIPAL

CICERO MARINHO
LEAO:25008862200

Assinado de forma digital por
CICERO MARINHO
LEAO:25008862200
Dados: 2025.08.29 14:49:18 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 19.859.988/0001-77
CÍCERO MARINHO LEÃO
GESTOR MUNICIPAL

FORNECEDOR:

G DA SILVA
SOUSA:417227480001
85

Assinado de forma digital por G
DA SILVA SOUSA:41722748000185
Dados: 2025.08.29 15:32:54 -03'00'

G DA SILVA SOUSA
CPF/CNPJ: 41.722.748/0001-85
GILMAR DA SILVA SOUSA
CPF: 932.190.593-68
Representante Legal

A B ALVES DA SILVA
COMERCIO
LTDA:34809245000186

Assinado de forma digital por A B
ALVES DA SILVA COMERCIO
LTDA:34809245000186
Dados: 2025.09.02 17:14:33 -03'00'

A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA
CPF nº 066.011.871-86
Representante legal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001 – 87
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1525 – CENTRO, CEP: 77915-000 - FONE: (63) 3437-12
E - Mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MIX E DISTRIBUIDORA
SOARES
LTDA:21075679000158

Assinado de forma digital por
MIX E DISTRIBUIDORA SOARES
LTDA:21075679000158
Dados: 2025.09.05 10:42:04
-03'00'

MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
CPF/CNPJ:21.075.679/0001-58
ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA
CPF: 849.038.991-87
Representante Legal

O E M MULTIVISAO
COMERCIAL
LTDA:10638290000157

Assinado de forma digital por O E
M MULTIVISAO COMERCIAL
LTDA:10638290000157
Dados: 2025.09.05 15:54:59 -03'00'

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 10.638.290/0001-57
Tania Magalhães
CPF nº 704.993.301-53
Representante legal

